



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 299/89

Declara os Patrulheiros Mirins de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul como de utilidade Pública Municipal.

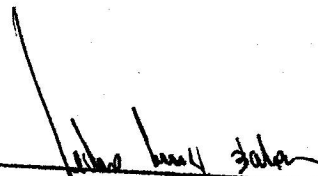
O Exm<sup>o</sup>. Sr. PEDRO LUIZ BALAN, Prefeito Municipal de Eldorado-MS; no uso de suas atribuições legais faz saber que...

A Câmara Municipal de Eldorado-MS; - aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica os Patrulheiros Mirins de Eldorado-MS; inscrito no CGC. sob. nº. 01524023/0001-49, classificados como utilidade Pública Municipal, de acordo com o seu Estatuto criado em 24 de Fevereiro de 1.986.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO- 04 de Maio de 1.989.

  
Pedro Luiz Balan  
Prefeito Municipal